



Tributação Fiscal

Formas de Tributação

Ao adquirir um plano de previdência você também optará pelo regime tributário que mais lhe convier, dentre as opções abaixo:

Tributação Progressiva Compensável

Nesta opção, quando dos resgates, haverá tributação de 15% na fonte independente do valor requerido. O Valor do reajuste poderá ser compensado na sua Declaração de Ajuste Anual do IR, conforme a tabela de desconto progressivo: Vigente a partir de 01.01.2007.

OBS: O regime baseia-se tão-somente no valor do benefício ou do resgate recebido, com a incidência de alíquotas que variam entre 0% e 27,5%, e são Permitidas deduções na declaração anual de ajuste do Imposto de Renda.

Tabela Progressiva Mensal

Base de Calculo	Aliquota	Parcela a deduzir
Até R\$ 1.313,69	Isento	-
De R\$ 1.313,70 a 2.625,12	15%	R\$ 197,05
Acima de 2.625,12	27,5%	R\$ 525,19

Tributação Regressiva Definitiva

Nesta opção, o tempo do aporte determinará as alíquotas de incidência de IR No resgate ou benefício, conforme tabela abaixo.

Neste caso, não há a possibilidade de compensar os valores na Declaração de Ajuste Anual de IR, pois a tributação é definitiva e na fonte. Para os resgates Serão considerados os aportes mais antigos, e para os benefícios, a alíquota Será calculada em função do prazo de acumulação ponderado pelo valor dos Aportes.

OBS: As alíquotas de Imposto de Renda vão decrescendo conforme aumenta o período de acumulação dos recursos no plano.

Tabela Regressiva	
Prazo de acumulação dos Recursos	Alíquota definitiva na fonte
Até 2 anos	35%
Superior a 2 e inferior ou igual a 4 anos	30%
Superior a 4 e inferior ou igual a 6 anos	25%
Superior a 6 e inferior ou igual a 8 anos	20%
Superior a 8 e inferior ou igual a 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%

A opção pelo regime de Tributação Regressiva Definitiva deverá ser exercida Até o último dia útil do mês subsequente ao da aquisição do plano. Esta regra é válida para os planos adquiridos a partir de **01.12.2005**, conforme a Lei **11.196**, de **21.11.2005**.

A Tabela abaixo define as diferenças básicas entre os dois regimes de tributação:

Tabela Progressiva	Tabela Regressiva
Baseia-se no valor do benefício ou do Resgate recebido	Baseia-se no período de acumulação dos recursos
O Imposto de Renda retido não é definitivo, ou seja, há a possibilidade de redução do imposto pago na declaração de ajuste anual.	O Imposto de Renda retido é definitivo, significando dizer que não Haverá ajuste na declaração anual de Imposto de Renda
Permite deduções	Não permite deduções
Há faixa de isenção	Não há faixa de isenção
Sobre o valor do resgate incide retenção na fonte de 15%, a título de antecipação, Compensável na declaração de ajuste anual	Aplica-se a tabela regressiva do Imposto de Renda sobre o valor do resgate, sendo a tributação definitiva.